



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001360/10	02/12/2010 08:09:40	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00220306-5 / EMILIO TERUO FUJIHARA E OUTRO		2.2 CPF/CNPJ: 089.945.568-93	
2.3 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SNº, 0		2.4 Bairro: RIO DE UNA	
2.5 Município: IBIUNA		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 18.150-000
2.8 Telefone(s): (38) 9965-9095		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00220306-5 / EMILIO TERUO FUJIHARA E OUTRO		3.2 CPF/CNPJ: 089.945.568-93	
3.3 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SNº, 0		3.4 Bairro: RIO DE UNA	
3.5 Município: IBIUNA		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 18.150-000
3.8 Telefone(s): (38) 9965-9095		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Gerais Ou Extrema dos Gerais /prosperidade Qu		4.2 Área Total (ha): 184,3456	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Arinos		4.4 INCRA (CCIR): 000.019.772.097-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.027 Livro: 2RG Folha: 1.027 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 413.946	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.266.628	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,09% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			184,3456
Total			184,3456
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Área já desmatada, porém abandonada			73,8459
Nativa - sem exploração econômica			110,4997
Total			184,3456

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
415545	8265323	SAD-69	23L	Cerrado	37,0000
Total					37,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					12,6766
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				52,8928	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					52,8928
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					52,8928
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	414.839	8.264.502
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					52,8928
Total					52,8928
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- 1- Histórico:
- " Data da formalização do processo: 01/12/2010
- " Data do pedido de informações complementares:
- " Data de entrega das informações complementares:
- " Data da emissão do parecer técnico: 19/04/2012
- 2 Objetivo:
1. Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 52,8928 hectares de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda Prosperidade, que possui como proprietários os srs. Emílio Teruo Fujihara e Paulo Yoshio Fujihara, sendo os Extrema, município de Arinos - MG, conforme o ponto de referência (23L) 414.839 e 8.264.502, com proprietários os responsáveis pelo processo de intervenção.
- 3 Caracterização do empreendimento:
- " O imóvel denominado Fazenda Prosperidade está localizado na região conhecida como Datum Sirgas 2000. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia. Possui como recurso hídrico superficial e perene o Córrego Garapa e o Córrego do Macaco. A topografia é ligeiramente ondulada na maior parte do imóvel, havendo pontos com forte declínio no sentido das grotas existentes dentro da propriedade. A Fazenda Prosperidade possui uma área total de 184,3456 hectares, sendo 12,6766 hectares de Área de Preservação Permanente; 37,0000 hectares de Reserva Florestal Legal; 73,8459 hectares de área desmatada e abandonada e 60,8231 hectares de área nativa. Não foi detectado nenhum tipo de conservação do solo na propriedade.
- " A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante na propriedade é o latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa.
- " Área de Preservação Permanente: A área de preservação permanente da propriedade é constituída por uma faixa de proteção de 30,00 metros de largura por toda a extensão do Córrego Garapa, Córrego dos Macacos e grotas existentes dentro da propriedade, totalizando uma área de 12,6766 hectares de Área de Preservação Permanente. A vegetação da Área de Preservação Permanente é constituída por espécies características de mata ciliar do bioma cerrado. O estágio de conservação é satisfatório. Recomenda-se o cercamento da mesma.
- " Reserva Legal: A Reserva Florestal Legal da propriedade é composta por um único fragmento de cerrado com área de 37,0000 hectares, que corresponde a 20,07% sobre a área total da propriedade. Está averbada sob o Av 03 da matrícula nº 1.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos - MG. Esta averbação foi realizada em 30 de novembro de 2004. A Reserva Florestal Legal se encontra em bom estado de conservação, e está anexada à Área de Preservação Permanente das grotas, sendo o restante com limitantes e o próprio proprietário. Para uma melhor conservação da mesma, foi recomendado ao proprietário que efetue o cercamento da mesma juntamente com as Áreas de Preservação Permanente.
- " Recursos Hídricos: Os recursos hídricos da propriedade são o Córrego Garapa e o Córrego dos Macacos, sendo que o fluxo de água dos mesmos é perene, e são afluentes do Ribeirão Extrema, pertencente à Sub Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia.
- " Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado, destacando-se veados, siriemas, emas, tatus, raposas, pequenos roedores e aves, principalmente os psitacídeos.
- " Flora: Há predominância da fitofisionomia Sensus Stricto do bioma cerrado.
- 4 Da autorização para Intervenção Ambiental: Foi solicitada autorização para exploração florestal em uma área requerida de 52,8928 hectares para a implantação de projetos de pecuária extensiva. A vegetação da área requerida é composta pela tipologia do bioma cerrado sentido restrito com médio rendimento de material lenhoso, em torno de 34,08 estéreos de lenha por hectare, conforme dados obtidos no inventário florestal anexo ao processo. No local, foram conferidas as parcelas de nº 01 e 02 o inventário florestal, onde foi constatado que os dados apresentados não diferem dos dados obtidos em campo, não comprometendo a confiabilidade do mesmo. O proprietário solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área a ser autorizada para a fabricação de carvão vegetal, sendo que o rendimento médio estimado por hectare ficou em torno de 11,36 MDC de carvão vegetal, sendo um volume total de 601,03 MDC para a área total passível de autorização.
- " Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, e prioridade de conservação da flora baixa, conforme dados do ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 414.839 e 8.264.502 Foram obtidas as informações de vulnerabilidade tendo como pontos de referência as parcelas do inventário florestal. De acordo com o Atlas Biodiversitas a área requerida não se enquadra como área extrema ou especial para conservação. (Fonte: Fundação Biodiversitas).
- 5 Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os possíveis impactos ambientais decorrentes da supressão de vegetação se restringem à área do empreendimento.

6 Conclusão: Diante do exposto, após verificar e constatar que existe dentro da propriedade uma área de 73,8459 hectares já desmatada, porém, abandonada, sem a comprovação da alteração do uso do solo, conforme prevê a Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013, em seu artigo 1º, inciso III, que diz: "Uso alternativo do solo: a substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração a transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana" e também com fundamentação no artigo 11 da mesma resolução, que diz que: " As autorizações para uso alternativo do solo na mesma propriedade somente serão permitidas mediante a efetiva comprovação de utilização das áreas já convertidas", a equipe técnica opina pelo indeferimento do pedido de alteração do uso do solo em uma área requerida de 52,8928 hectares e propõe que o proprietário utilize a área desmatada e abandonada de 73,8459 hectares para a formação de pastagens conforme consta no requerimento. Somente após o cumprimento desta imposição poderão ser autorizadas novas áreas para conversão em alteração do uso do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

- _____

17. DATA DO PARECER
